



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

EDITAL Nº 03/2022/DAE/ IFAL-CAMPUS MACEIÓ

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/CONCESSÃO DE ÓCULOS

O Departamento de Assistência Estudantil – DAE/Ifal/Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 16/CS de 11 de dezembro de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS** através do qual será realizada a **CONCESSÃO DE ÓCULOS**.

1. DO OBJETIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE)

A PAE/Ifal tem por finalidade possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculados/as, em cursos presenciais de nível médio – nas formas integrado e subsequente – e de nível superior.

2. DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS

O Programa de Apoio às Atividades Estudantis (PAAE), vinculado à Gestão da AE do Campus, é o programa de concessão de recursos materiais que engloba o fornecimento de óculos corretivos, fardamento escolar e material didático. O PAAE tem como objetivo proporcionar equidade no desenvolvimento das atividades escolares.

2.1 O público-alvo deste Edital são estudantes com matrícula ativa nos cursos presenciais do Ifal/Campus Maceió.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1. Estão disponíveis 160 vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

	ITEM NO		
--	--------------------	--	--

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

	SRP	DESCRIÇÃO	VAGAS
1	2	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo Dioptria (+).	15
2	5	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão progressiva, para qualquer tipo de Dioptria (+).	30
3	6	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível com antirreflexo para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-).	50
4	3	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-)	15
5	8	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, com antirreflexo, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+).	50

3.2. Caso o número de inscrições seja maior que o número de vagas ofertadas, não sendo possível, dessa forma, o atendimento universal, caberá ao Serviço Social a análise socioeconômica para a ocupação das vagas para o programa, observando os critérios da Política de Assistência Estudantil do Ifal e, com base nela, os estabelecidos neste EDITAL.

3.3. Não será criada LISTA DE ESPERA para atendimento posterior. Este Edital atenderá somente ao quantitativo de vagas descrito no item 3. 1.

4. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes regularmente matriculados/as e frequentes nos cursos presenciais do Ifal/Campus Maceió

5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Estar devidamente matriculado (cursos presenciais) e frequentando as aulas do semestre letivo 2022.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

5.2. Cumprir as etapas do processo seletivo, conforme item 6.

5.3. Todos/as os/as estudantes devem anexar a cópia da receita oftalmológica (feita por MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA) na inscrição.

5.4 Não serão aceitas receitas de optometrista.

5.5. Não serão aceitas receitas oftalmológicas desatualizadas (prescritas há mais de seis meses).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. INSCRIÇÃO E ENTREGA DE RECEITAS

6.1.1. A inscrição do/a candidato/a, às vagas do **Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos**, será de responsabilidade do Departamento de Assistência Estudantil – DAE/DAA.

6.1.2. Para realizar a inscrição, o/a estudante deverá preencher o Questionário Socioeconômico disponível no link <https://forms.gle/ZvYGwxEnfE7LWBPJ6>, publicado no site do Campus Maceió.

6.1.3. Apenas participará do processo de seleção o/a estudante que preencher o Questionário Socioeconômico. O não preenchimento acarretará no indeferimento da inscrição no processo de seleção.

6.1.4. Na inscrição, deve-se anexar imagem da receita oftalmológica, prescrita por MÉDICO/A OFTALMOLOGISTA em período inferior a seis meses.

6.1.5. Não serão aceitas receitas de optometrista.

6.1.6. As receitas serão encaminhadas, pelo DAE, às óticas vencedoras da licitação, descritas no item 3, após escolha das armações pelos/as estudantes selecionados/as.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 DO RESULTADO

7.1.1. O/a estudante deverá verificar a sua situação/*status* do resultado da seguinte forma:

a) DEFERIDO DENTRO DAS VAGAS: o/a estudante foi apto para receber o benefício solicitado.

b) DEFERIDO FORA DAS VAGAS: o/a estudante realizou todas as etapas deste Edital e foi analisado/a como apto/a, no entanto, não há vagas suficientes para a inclusão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

c) INDEFERIDO: significa que o/a estudante não foi habilitado/a, por descumprimento ou inconsistências em alguma das etapas do Edital.

7.1.2. DA CONCESSÃO

7.1.3. O/A estudante em situação DEFERIDO DENTRO DAS VAGAS deverá comparecer no dia da escolha das armações, apresentando a receita médica original.

7.1.4. Caso o número de inscritos supere o de vagas disponibilizadas para o programa, será realizada seleção com base nos critérios utilizados pelo Serviço Social, priorizando-se a condição de vulnerabilidade socioeconômica.

7.1.5. O resultado da seleção dos/as estudantes inseridos/as no programa será divulgado no mural do Setor de Serviço Social, no Instagram do Departamento de Assistência Estudantil (DAE) e no *site* do Campus, na página do Ifal.

7.1.6. Após o resultado parcial, será aberto o prazo para interposição de recurso, conforme cronograma no item 7. O formulário de recurso (anexo V) deverá ser entregue na sala do DAE.

8. DA ESCOLHA DAS ARMAÇÕES

8.1. A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos e publicados pelo Departamento de Assistência Estudantil (DAE).

8.1.2. No local da escolha das armações, estarão presentes representantes das óticas e do Departamento de Assistência Estudantil (DAE).

9. DA ENTREGA DOS ÓCULOS

9.1. A entrega dos óculos pelas óticas licitadas ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento de cada Nota de Empenho do Ifal, devidamente acompanhada dos receituários médicos.

9.1.1. Após a entrega da ótica, os óculos serão repassados aos/às estudantes conforme orientações do Departamento de Assistência Estudantil abaixo:

9.1.2. Os óculos serão repassados aos estudantes apenas mediante a apresentação de documento oficial com foto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

9.1.3. A/O estudante ou sua/seu responsável legal, quando menor de idade, deverá assinar Termo de Recebimento.

9.1.4. Ao receber os óculos, o/a estudante terá o prazo de 15 dias para levá-los ao oftalmologista e solicitar ao DAE as modificações, caso sejam necessárias. Após esse prazo, não serão feitas substituições/ reparos dos óculos entregues.

10. DO CRONOGRAMA

PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/ÓCULOS	PERÍODO
Divulgação do Edital	A partir de 03 de novembro
Inscrição	De 03 a 8 de novembro
Resultado parcial	15 de novembro
Prazo para recurso	15 a 16 de novembro
Resultado final	18 de novembro
Escolha das armações	A confirmar com as empresas

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção que o/a estudante conhece as exigências deste Edital e aceita as condições de seleção, não podendo invocar desconhecimento, a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante do processo de seleção, ou, se identificado posteriormente, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.3. As inverdades ou omissão de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo serão motivo de desclassificação e até de exclusão das bolsas dos Programas da Política de Assistência Estudantil, sem prejuízo nas medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

11.4. A pendência de qualquer documentação acarretará o indeferimento do processo de inscrição, por consequência da não participação no processo seletivo.

11.5. Denúncias de fraude e/ou má-fé nas informações prestadas através de documentos entregues poderão ser realizadas a qualquer tempo no Departamento de Assistência Estudantil e na Diretoria de Apoio Acadêmico do Campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

11.6. Os/as estudantes que participarem do processo de seleção têm direito garantido de total sigilo às documentações e informações prestadas, ao Serviço Social, conforme estabelece Art. 2º alínea d, do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

11.7. Qualquer dúvida acerca do Edital poderá ser dirimida no Departamento de Assistência Estudantil e na Diretoria Apoio Acadêmico do Campus.

11.8. As ocorrências não previstas neste Edital demandarão análise e decisão conjunta da Diretoria de Apoio Acadêmico, do Departamento de Assistência Estudantil e do Setor de Serviço Social do Campus.

Maceió, 01 de novembro de 2022.


Cleide Calheiros da Silva

Diretoria de Apoio Acadêmico



Departamento de Assistência Estudantil

Direção-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – Ifal
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

1. Documento Original da Identidade
2. Documento Original do CPF
3. Uma foto 3x4
4. Comprovante de Matrícula

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que _____, CPF nº _____, estudante do Instituto Federal de Alagoas-IFAL, Campus Maceió, necessita de óculos corretivo do tipo ____ (preencher conforme especificação da tabela abaixo).

	ITEM NO SRP	DESCRIÇÃO
1	2	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo Dioptria (+).
2	5	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão progressiva, para qualquer tipo de Dioptria (+).
3	6	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível com antirreflexo para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-).
4	3	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-)
5	8	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, com antirreflexo, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+).

DATA: __/__/__.

Assinatura e carimbo do médico responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

ANEXO III
PARECER

O Programa de Apoio às Atividades Estudantis/Concessão de Óculos integra o rol de programas assegurados aos/às estudantes do Ifal/Campus Maceió, por meio de sua Política de Assistência Estudantil, regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 16, de 11 de dezembro de 2017. O processo de seleção possui como etapa inicial: inscrição e entrega de receituário/declaração médica. Como etapa final: a entrega dos óculos pela empresa licitada e conhecimento do **parecer**.

Para a concretização da **etapa final**, através da qual é possível averiguarmos a adequação dos serviços prestados pela ótica às prescrições médicas dirigidas aos estudantes usuários, necessitamos ter acesso ao parecer dado pelo médico oftalmologista em relação aos óculos, no retorno dos estudantes ao consultório.

Como na **declaração** antes encaminhada, solicitamos que, na tabela abaixo, por gentileza conste a indicação afirmativa ou negativa da adequação dos óculos e respectiva ratificação através de assinatura do médico.

Tipo de Óculos	Descrição	Adequação/ Inadequação	Ratificação
2	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina para visão simples para qualquer tipo Dioptria (+).		
5	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, para visão progressiva, para qualquer tipo de Dioptria (+).		
6	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível com antirreflexo para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-).		
3	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina fotossensível, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (-)		
8	Óculos de grau completo. Armação em metal ou zilo, com designe de acordo com a tendência atual de mercado e lentes em resina, com antirreflexo, para visão simples para qualquer tipo de Dioptria (+).		

DATA: ___/___/___

Assinatura e carimbo do médico responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Maceió
Departamento de Assistência Estudantil

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 02/2022/DAE/IFAL

NOME:	
CPF:	CURSO:
TURMA/PERÍODO/TURNO:	
MATRÍCULA:	E-MAIL:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	

Assinatura do(a) estudante ou de seu responsável

MACEIÓ/AL ___ DE _____ DE ____

PARECER DO DAE E/OU DA EQUIPE DE SERVIÇO SOCIAL:
() DEFERIDO () INDEFERIDO

Departamento de Assistência Estudantil

Setor de Serviço Social